

TERMO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA SIMPLES**1– DO OBJETO**

1.1- Aquisição de serviço de manutenção de alarmes e CFTV da CEI LEONOR MENDES DE BARROS

1.1.1- Todos os custos operacionais diretos e indiretos da aquisição, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, de modo a se constituírem nas únicas compensações financeiras da CONTRATANTE pelos produtos/serviços efetivamente adquiridos pela CONTRATADA.

1.1.2 - No preço proposto estão inclusos todos os custos operacionais diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, todos os materiais, ferramentas, equipamentos e insumos necessários, todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) exigidos pela legislação vigente, todos os seguros obrigatórios em lei, todos os veículos utilizados no transporte, manuseio e execução dos serviços, bem como suas manutenções e combustíveis, toda a logística necessária e toda a mão de obra, incluindo salários, encargos trabalhistas, previdenciários e acidentários, tributos, contribuições legais, alimentação dos empregados e quaisquer outras despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto, não cabendo à CONTRATANTE qualquer ônus adicional além do valor proposto.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição Serviço	Valor Total
1	1	GLOBAL	MANUTENCAO ALARMES EM GERAL Prestação de serviços de manutenção em Sistema de Alarme e CFTV pertencente a CEI LEONOR MENDES DE BARROS, com troca de Sensores infravermelhos danificados (total de 02) e instalação de sensores nas portas da entrada (total de 05 sensores de portas) e sirene. Instalação de 03 câmeras com visão noturna tipo full Collor sendo apenas uma do tipo IP, instalação de caixas de conexão e instalação de aproximadamente 100 metros de fiação. Incluso todos os custos de mão de obra para instalação, reparos que vierem a ser necessários, configuração dos sistemas de alarme e CFTV para o correto funcionamento de ambos os sistemas e toda configuração que for necessário para aplicativos do tipo App remoto.	R\$3.585,00
TOTAL GERAL				R\$ 3.585,00

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Conforme art. 75, § II da Lei Federal nº 14.133/2021.

3 – ESTIMATIVA DO PREÇO

3.1- As pesquisas de preços foram realizadas em conformidade com Art. 23 da Lei de Licitação 14.133/2021, sendo direto com fornecedores especializados na área.

4 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- Para cobrir as despesas oriundas dessa contratação serão oneradas as seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2026:



FICHA/ DESPESA	FUNCIONAL ECONOMICA	ÓRGÃO		RECURSO
270	12.361.2001.2885.339039	11.01.00	Secretaria de Educação	Próprios

5.- DA GARANTIA DO SERVIÇO:

5.1 – Os serviços ofertados deverão atender a todas as condições de segurança e qualidade de execução. A garantia mínima deverá ser de três meses contados a partir da execução final do trabalho.

6 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 – Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1.1 - A CONTRATADA será por meio de procedimento direto, conforme art. 75 Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, sem cotação eletrônica de preços, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO, dada necessidade imediata na execução do objeto, a fim de garantir segurança aos alunos e funcionários das unidades escolares.

7 – DA GESTÃO DO CONTRATO

7.1 – Gestor do Contrato: : Miguel Antonio Borges da Silva Junior – Diretor de Departamento - CPF 311.080.978-80 - Email pessoal: miguelborgesjr@hotmail.com, Email profissional: compras@edu.mogiguacu.sp.gov.br

– Gestor Substituto: Ana Carolina de Oliveira Ribeiro - Assessor I - CPF 359.704.938-99 - Email pessoal: anacarolina_carol1988@hotmail.com, Email profissional: compras@edu.mogiguacu.sp.gov.br

7.1.3 - Fiscal: Mariângela de Cássia Martins Tártaro – Escriturária - CPF 276.034.468-13 – email pessoal mariangela.cassia@gmail.com- Email profissional: compras@edu.mogiguacu.sp.gov.br

7.2- A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

7.2.1- A indicação ou a manutenção do preposto da CONTRATADA poderá ser recusada pela CONTRATANTE, desde que devidamente justificada, devendo a CONTRATADA designar outro para o exercício da atividade.

7.3- As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4- A CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1- A CONTRATADA deverá dispor de todos os equipamentos, ferramentas, materiais, insumos, veículos e acessórios necessários à perfeita execução dos serviços. de manutenção em Central de Alarme da Secretaria de Educação,

8.2- Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente capacitados e equipados com Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo (EPIs e EPCs) adequados, observando-se as normas técnicas, ambientais e de segurança vigentes, Incluindo toda a manutenção do sistema e reconfiguração do dispositivo

8.3- A CONTRATADA será responsável por identificar o grau de risco e adotar as medidas necessárias para garantir a segurança dos, servidores e demais usuários da Secretaria de Educação.

8.4- A execução deverá ocorrer, preferencialmente, em horários que não comprometam as atividades, podendo ser realizada em período noturno, finais de semana ou feriados, sempre que



8.5- Após a execução do objeto, a CONTRATADA deverá promover a limpeza do local e, quando aplicável, orientar a Administração quanto às medidas preventivas para evitar novas ocorrências.

09 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

09.1 - O pagamento será efetuado em 30 dias, contatos a partir da entrega do objeto, e documentos fiscais, certidões exigidas em contrato e concordâncias das Secretaria de Educação.

09.1.2 -A cópia da documentação fiscal e Certidões exigidas poderá ser encaminhada via e-mail para: compras@edu.mogiguacu.sp.gov.br

10 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 – DA CONTRATADA:

10.1.1 Executar os serviços com qualidade, eficiência e observância às especificações técnicas constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram a contratação, responsabilizando-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto no prazo estabelecido.

10.1.2 Promover a adequada organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los com eficácia, garantindo padrão satisfatório de desempenho e resultado.

10.1.3 Disponibilizar profissionais devidamente capacitados, treinados e habilitados, fornecendo todos os Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (EPIs e EPCs) e demais recursos necessários à execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pelos atos praticados por seus empregados, prepostos ou colaboradores.

10.1.4 Estabelecer e cumprir normas de segurança, adotando todas as providências necessárias para garantir a integridade física de seus funcionários, da comunidade escolar e de terceiros durante a execução dos serviços.

10.1.5 Providenciar, sempre que necessário, o isolamento da área de intervenção, bem como a adequada proteção de mobiliários, equipamentos e demais bens existentes no local, visando evitar danos decorrentes da execução dos serviços.

10.1.6 Refazer, às suas expensas e sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços executados em desacordo com as especificações ou que apresentarem vícios, falhas ou irregularidades.

10.1.7 Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais ou pessoais que vier a causar à Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão, dolosa ou culposa, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercido pela CONTRATANTE.

10.1.8 Informar imediatamente à CONTRATANTE sobre qualquer ato, fato ou circunstância que possa comprometer, atrasar ou prejudicar a execução do objeto, apresentando, quando for o caso, sugestões de medidas corretivas.

10.1.9 Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente às reclamações durante a execução contratual e no período de garantia dos serviços.

10.1.10 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

11.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.2.1 - Proporcionar todas as condições de sua responsabilidade para que a contratada possa cumprir suas obrigações.

Av. Bandeirantes, 945 – Pq. Cidade Nova – Mogi Guaçu – SP – CEP 13.845-440.
Fone (19) 3831-9762 – e-mail: compras@edu.mogiguacu.sp.gov.br

12.1- Constitui motivos para denúncia do contrato decorrente deste Termo de Referência o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente às licitações e contratos administrativos.

12.2- A CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas e incidentes, que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

12.2.1- Para os casos previstos no item anterior, a CONTRATANTE poderá atribuir uma comissão, por esta designada, a responsabilidade de apurar os fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

12.3- As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que não seja interpretado como habitualidade ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão somente ao “interesse público”.

12.4- Considera-se dispensável a exigência de garantia contratual (caução).

13 – DOS ANEXOS

13.1- São partes integrantes deste Termo de Referência:

- 13.1.1-** ANEXO I - DFD - Documento Formalização de Demanda;
- 13.1.2-** ANEXO II – Solicitações de Compras (Sistema Intertec)
- 13.1.3-** ANEXO III – Mapas Comparativos de Preços (Sistema Intertec)
- 13.1.4-** ANEXO IV – Reservas Orçamentárias (Sistema Intertec)
- 13.1.5-** ANEXO V – Orçamentos/Cotações/Pesquisas de Preços;
- 13.1.6-** ANEXO VI – Termo de Responsabilidade pelos Orçamentos;



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.mogiguacu.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3500320033003300360033003A005000

Assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA DE OLIVEIRA RIBEIRO** em 20/05/2026 11:15

Checksum: **A0DF45A387C860AA80AFF2B262C971AC89C3CCFB975B70507098976B388BFCCD**

Assinado eletronicamente por **MIGUEL ANTÔNIO BORGES DA SILVA JÚNIOR** em 21/05/2026 10:20

Checksum: **FED1C2E7D98C814FEFD1B6D8DA7F8BC889927455B0BDC89ED1FB0B9A60B77BD7**

Assinado eletronicamente por **PAULO ALEXANDRE PALIARI** em 22/05/2026 08:11

Checksum: **4259C9D7349B1E9024E3ABD43301BCD590CF7E1C108F6D2B8EDFD643FBECC429**

